



## DELIBERAÇÃO Nº 127 – 15/12/2011

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1.459 de 24 de Junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- que o atual Governo do Estado do Paraná tem como uma de suas metas a redução da Mortalidade Materna Infantil, tendo como projeto estruturante a implantação da Rede Mãe Paranaense;
- reunião da CIB/PR realizada em 12/12/2011, no município de Curitiba, na qual foi discutida a adesão do Estado à Rede Cegonha, sendo indicados os indicados os representantes da SESA e do COSEMS/PR para compor o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, conforme previsto no item “d” do Artigo 8º da referida Portaria.

### APROVA

1. a Adesão do Paraná à Rede Cegonha.
2. a instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha do Paraná / Rede Mãe Paranaense, conforme abaixo discriminado:

<b>Representação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná</b>	
- Márcia Cecília Huçulak	SGS/SESA
- Ivana Maura Kaminski	DEVE/SVS/SESA
- Marise Gnata Dalcuhe	DECH/SGS/SESA
<b>Representação do COSEMS/PR</b>	
- Edvin Javier Boza Jimenez	Curitiba
- Cristiane Martins Pantaleão	Ubiratã
- Denise Liell	Toledo
- Maria de Fátima Akemi Tomimatsu	Londrina
- Maria da Penha Marques Sapata	Maringá

3. a indicação da Região Metropolitana de Curitiba, como a região inicial para a implementação da Rede Cegonha;
4. a adesão dos demais municípios do Estado do Paraná, nos componentes Pré-Natal e Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança.